



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE

**Emprego, Coesão Social e Resiliência Comunitária no Norte de
Moçambique - Fase I - P514199**

Termos de Referência

Recrutamento de Serviços de Consultoria Individual Para Especialista de Gestão de
Risco de Segurança

01/06/2026

1. Contexto

O Governo de Moçambique, representado pela Agencia de Desenvolvimento Integrado do Norte elaborou junto ao banco mundial um projeto com uma abordagem Programática Multifásica (APM) concebida para permitir a ampliação do apoio do Banco Mundial ao desenvolvimento local no norte de Moçambique. O objetivo do programa é fortalecer a coesão social e melhorar as infraestruturas de forma que sejam mais resiliente a mudanças climáticas na região norte de Moçambique. O programa prevê duas fases sobrepostas, a serem implementadas ao longo de 8 anos, totalizando US\$ 250 milhões. A Fase I, com um montante total de US\$ 100 milhões, visa atender às necessidades urgentes de desenvolvimento de comunidades vulneráveis, fortalecer a participação comunitária no desenvolvimento local e capacitar os governos locais para um melhor planejamento e gestão de recursos, em consonância com a desconcentração efetiva, bem como para a prestação de serviços eficiente e equitativa, em todos os distritos de Niassa, Cabo Delgado e Nampula. A Fase II, com um montante total de US\$ 150 milhões, ampliará a agenda de desenvolvimento comunitário e local. O programa está estruturado em 4 componentes a destacar:

Componente 1: Melhorar a Coesão Social. Esta componente financiará ações prioritárias com o objetivo de fortalecer a coesão social nos distritos selecionados, por meio da mobilização de plataformas de diálogo, apoio a empreendimentos econômicos de jovens e mulheres e fornecimento de serviços de apoio psicossocial e de combate à violência de gênero para mulheres e homens.

Componente 2: Melhorar o acesso a serviços básicos e infraestrutura resiliente às mudanças climáticas. Esta componente abordará os desafios relacionados à oferta limitada de serviços básicos essenciais, ao mesmo tempo que aprimorará a capacidade dos distritos e comunidades locais de planejar infraestrutura resiliente às mudanças climáticas que atenda às necessidades das comunidades a curto e médio prazo.

Componente 3: Gestão e Coordenação do Projeto: Esta componente apoiará a coordenação e a gestão do projeto sob as perspectivas fiduciária, de gestão de riscos ambientais e sociais, de resolução de queixas, de monitoramento e avaliação, de avaliação independente de impacto e de comunicação. Também apoiará os custos operacionais de um Comitê Diretivo, um comitê técnico e todas as plataformas de engajamento de partes interessadas necessárias para a execução do programa.

2. Arranjos Institucionais

Para a coordenação da implementação do programa e com vista à maior celeridade e harmonização das actividades, será estabelecida uma Unidade de Implementação do Programa (PIU) baseada na província de Cabo Delgado nos escritórios da ADIN conforme previsto no acordo de financiamento. A PIU é liderada por um coordenador e incluirá especialistas gestão de segurança. O especialista de segurança estará baseado na província de Cabo Delgado com muitas deslocações a todos distritos das três províncias da região norte do país e por sua vez, respondera directamente ao coordenador do programa.

3. Objectivo da contratação

O objectivo da presente contratação é assegurar apoio técnico especializado à Unidade de Coordenação do Projecto (PCU) na gestão de riscos de segurança, garantindo a conformidade do Programa com o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial (ESF), as Normas Ambientais e Sociais (ESS) aplicáveis e a legislação nacional. O/A Especialista de Gestão de Segurança apoiará a preparação, implementação, monitoria e reporte dos instrumentos de gestão de segurança do Projecto, contribuindo para uma implementação eficaz, inclusiva e socialmente sustentável das actividades financiadas.

4. Principais Tarefas e Responsabilidades

Responsabilidades-chave

Sob a supervisão do/a Coordenador/a do Projecto, e em estreita articulação com a Equipa de Gestão de gestão de riscos Ambientais e Sociais (E&S), o/a Especialista de Gestão de Risco de Segurança será responsável por apoiar o Projecto na gestão dos riscos de segurança associados às obras e actividades do projecto nas províncias de Nampula, Niassa e Cabo Delgado, assegurando a protecção do pessoal, das comunidades, dos bens, dos equipamentos e das infra-estruturas.

As principais áreas de atuação incluem:

- Levar a cabo a Avaliação de Risco de Segurança e desenhar o Plano de Gestão de Riscos de Segurança
- A implementação e monitoria do Plano de Gestão de Riscos de Segurança (PGRS) do Projecto;
- A gestão da segurança do pessoal, materiais e equipamentos;
- O aconselhamento técnico contínuo ao Programa em todas as matérias relacionadas com a segurança.

1. Implementação e monitoria da segurança

- Aplicar e monitorar no terreno o Plano de Gestão de Riscos de Segurança (PGRS), assegurando a identificação atempada de riscos e a resposta adequada a incidentes e emergências.
- Avaliar regularmente a situação de segurança nos locais de trabalho, recolhendo e analisando informação relevante para apoiar uma avaliação realista dos riscos.

2. Aconselhamento e apoio técnico

- Assessorar a equipa do Programa (dono da obra, empreiteiros e fiscalização) em matérias de gestão de riscos de segurança, incluindo políticas, procedimentos e boas práticas.
- Apoiar a fiscalização na gestão de reclamações relacionadas com segurança, recomendando medidas corretivas e reportando impactos financeiros e temporais relevantes.

3. Formação e capacitação

- Prestar formação e sensibilização ao pessoal do programa, empreiteiros e outros prestadores de serviços sobre o ambiente de segurança, procedimentos aplicáveis, regras de conduta e resposta a incidentes.
- Apoiar o reforço das capacidades das equipas na antecipação da evolução do contexto de segurança e na adaptação das respostas operacionais.

4. Planeamento e gestão de riscos

- Apoiar o desenvolvimento e a atualização de estratégias de gestão de riscos de segurança, incluindo planeamento de contingência, evacuação e continuidade das actividades.
- Contribuir para a análise de tendências de segurança, identificação de ameaças emergentes e definição de medidas de mitigação simples, eficazes e proporcionais.

5. Coordenação e comunicação

- Reforçar a coordenação e a partilha de informação com as partes relevantes, incluindo autoridades governamentais, forças de defesa e segurança, polícia, equipas do programa, engenheiros e empreiteiros.
- Apoiar a criação e manutenção de um Sistema de Comunicação de Segurança (SCS) funcional e eficaz.

6. Reporte e integração transversal

- Preparar e submeter relatórios de incidentes e de segurança, incluindo análise das causas e medidas de mitigação propostas.

Assegurar que considerações de género, diversidade e inclusão sejam integradas na gestão dos riscos de segurança, adotando uma abordagem centrada nas pessoas e nas vulnerabilidades específicas.

- Realização outras tarefas que lhe sejam incumbidas relacionadas com a implementação do programa.
- Realizar quaisquer outras tarefas periódicas atribuídas pelo coordenador no âmbito de salvaguardas sociais;

A execução das responsabilidades acima mencionadas deverá respeitar as Linhas de Orientação da Gestão Financeira, procedimentos e regulamentos do Governo de Moçambique e do Banco Mundial.

5. Qualificações, conhecimento e experiência

O/A candidato/a deverá reunir, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Licenciatura, preferencialmente em gestão da segurança, gestão de riscos, gestão de emergências, direito ou áreas afins; formação especializada em gestão de riscos de segurança será uma vantagem.
- Pelo menos 8 anos de experiência profissional em segurança, gestão de riscos ou áreas relacionadas com desenvolvimento e infra-estruturas.
- Experiência comprovada em prevenção da criminalidade, gestão de riscos de segurança ou resposta a emergências, no sector público ou privado.
- Experiência de trabalho em contextos de conflito, pós-conflito ou instabilidade será considerada uma vantagem.
- Conhecimento sólido da legislação e dos procedimentos nacionais de segurança.
- Experiência profissional relevante em Moçambique e/ou na região da SADC.
- Experiência com projectos financiados por parceiros de desenvolvimento (ex.: Banco Mundial, Nações Unidas) será uma vantagem.
- Experiência de trabalho com comunidades locais e grupos vulneráveis constitui uma vantagem adicional.
- Experiências comprovada de ter trabalhado nos distritos da zona norte do país;

- Capacidade e experiência na elaboração de relatórios e documentos técnicos específicos para o tema em referência;
- Capacidade de trabalhar de forma independente incluindo em áreas remotas;
- Habilidades de trabalho em equipa, comunicação, facilitação com criatividade e flexibilidade
- Alto sentido de responsabilidade
- Fluente em português e inglês escrito e falado. Macua é uma vantagem

6. Remuneração

Um pacote salarial competitivo será negociado com base nas qualificações e experiência do candidato. Entretanto, informa-se que o salário final será determinado pela conjugação das qualificações e experiência dos candidatos com o histórico de remuneração, e sujeitos aos limites estabelecidos na nova tabela aprovada pelo Ministério das Finanças aos 21 de Julho de 2025

7. Duração Do Contrato

O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, sujeita a uma avaliação de desempenho pela ADIN para sua renovação para dois anos.

8. Cláusulas Anticorrupção

O especialista compromete-se a implementar os serviços deste contrato em conformidade com as disposições das Directrizes Anti-Corrupção do Banco Mundial - "Directrizes para a Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projectos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Subsídios do IDA", datadas de 15 de outubro de 2006, e revistas em janeiro de 2011.

O especialista está também vinculado pelas disposições da Lei n.º 6/2004, de 17 de junho, que tem como objectivo a luta contra os crimes de corrupção e de participação económica ilegal. Para efeitos desta disposição, o termo "prática corrupta" significa o acto de oferecer, conceder, receber ou solicitar qualquer item de valor, com vista a influenciar a acção de um representante do Governo no contexto do processo de concurso ou da execução do Contrato.

9. Método De Selecção

Este programa é financiado pelo Banco Mundial, assim, o Consultor/especialista será selecionado numa base competitiva de acordo com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de IPF (Financiamento de Projectos de Investimento), datado de fevereiro de 2025, o método de contratação será para contratação de Consultor Individual (IC).

10. Forma De Submissão De Candidaturas

Os candidatos interessados com o perfil requerido devem enviar as suas propostas de candidatura para o endereço abaixo indicado, e devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- Carta de candidatura;
- Curriculum Vitae actualizado;
- Certificados académicos;
- Referências profissionais.

Os candidatos qualificados devem submeter as suas candidaturas o mais tardar até ao dia 20 de Junho de 2026 às 15:00 para o seguinte e-mail ou endereço:

E-mail: candidaturasmozcomunidades@adin.gov.mz

Endereço: Rua 16 de Junho, n.º 144, 1.º andar, Cidade de Pemba, Cabo Delgado, Moçambique.